



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 782, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

(Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 151.000,00 -cento e cinquenta e hum mil cruzeiros - e dá outras providências).

""""""""  
""""""  
""""  
""  
"

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 36/78 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 151.000,00 -(cento e cinquenta e um mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL	
3110 -	Pessoal .....Cr\$ 100.000,00
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
3120 -	Material de consumo .....Cr\$ 10.000,00
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3110 -	Pessoal .....Cr\$ 20.000,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3110 -	Pessoal .....Cr\$ 1.000,00
SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL	
3140 -	Encargos diversos .....Cr\$ 20.000,00
Total ..... 151.000,00	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de Decreto Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 26 de Dezembro de 1978.-

ANICETO GONÇALVES  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na data supra.

**P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO**  
Diretoria de Administração  
em 26 de dezembro de 1978  
  
ELIAS DO CARMO  
DIRETOR